



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJMA-SECOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019

PROCESSO Nº 0002950-85.2019.4.01.8007

PREGÃO Nº 28/2019

VALIDADE: 01 (um) ano

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, com registro no CNPJ/MF n. 05.424.667/0001-35 e sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 300, Areinha, São Luís/MA, ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Sr.ª CÉLIA SILVA FARIA, brasileira, CPF n.º 452.239.803-44, RG n.º 129640419993 SSP/MA, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições, doravante designada JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado vencedor do Pregão Eletrônico SRP n.º 28/2019, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços para aquisição futura de café torrado e moído do tipo superior para a Seção Judiciária do Maranhão, conforme discriminação constante do Termo de Referência – Anexo I, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NAS LEIS n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, DECRETO n.º 7.892/2013, alterado pelo decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decretos n.º 3.555/2000 e 5.450/2005, Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 28/2019 e Processo Administrativo n.º 0002950-85.2019.4.01.8007.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de café torrado e moído do tipo superior para a Seção Judiciária do Maranhão, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	Descrição	Unid.	Qtde Total	Vi. Unit.	Vi. Total
57	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO 6,5 PONTOS, ESCALA SENSORIAL COM LAUDO. ESPÉCIE: 100% DE CAFÉ ARÁBICA. BEBIDA (SABOR) DO TIPO INTENSO, BEBIDA DURA PARA MELHOR. EMBALAGEM: TIPO ALTO VÁCUO OU VÁCUO PURO EM PACOTES DE 500 GRAMAS; ASPECTO: GRÃOS DE CAFÉ DOS TIPOS 2 A 6, DA COB - CLASSIFICAÇÃO; CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRÃOS TORRADO E MOÍDO, COMO PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON, OU EQUIVALENTE, CORRESPONDENTE AO INTERVALO MÉDIO MODERADAMENTE ESCURO E MÉDIO CLARO ESCURO E MÉDIO CLARO. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS (EXIGIDAS PARA CADA g/100g): UMIDADE EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO EM 5% NO MÁXIMO; RESÍDUO MINERAL FIXO, INSOLÚVEL EM ÁCIDO CLORÍDRICO A 10%, INSOLÚVEL EM ÁCIDO 10% v/v em 1,0% NO MÁXIMO; CAFEÍNA EM 0,7 NO MÍNIMO; EXTRATO ETÉREO EM 8,0% NO MÍNIMO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: AROMA CARACTERÍSTICO; ACIDEZ BAIXA A MODERADA, AMARGOR MODERADO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRES DE SABOR FERMENTADO, MOFADO E DE TERRA; BAIXA ADSTRINGÊNCIA; RAZOAVELMENTE ENCORPADO, QUALIDADE GLOBAL MAIOR QUE 6,5 PONTOS DA ESCALA SENSORIAL, DE BOM A MUITO BOM. VALIDADE: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, DEVENDO, NO MOMENTO DA ENTREGA, TER SIDO FABRICADO EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS; A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO PODERÁ APRESENTAR O PORCENTUAL DA QUALIDADE DE PVA E DEFEITOS DE ATÉ 10% POR QUILO DE CAFÉ, DESDE QUE NÃO APRESENTE GOSTO ACENTUADO; DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILÃO SUPERIOR, MARATÁ SUPERIOR, SANTA CLARA SUPERIOR. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXARIFADO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, LOCALIZADO NA AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 300, BAIRRO AREINHA, SÃO LUÍ/MA.	PCTE 500G	3250	R\$ 8,24	R\$ 26.780,00
	MARCA : OURO NEGRO MODELO: SUPERIOR FABRICANTE: CAFÉ OURO NEGRO DO TRIÂNGULO			oito reais e vinte e quatro centavos	vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais
	PROCEDENCIA: NACIONAL PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS VALIDADE/GARANTIA DO PRODUTO: MÍNIMA DE 12 MESES, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO				R\$ 26.780,00
	Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Declaramos que possuímos capacidade de fornecimento superior ao solicitado.				vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais

1.1 – Fornecedor: JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME, CNPJ n.º 22.276.236/0001-98, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 170, Sala 21B, Centro, CEP:15.200-000, José Bonifácio/SP, telefone/fax: (17) 3363-4424, e-mail: lspregoes@gmail.com, representada pelo Sr. JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO, brasileiro, CPF n.º 294.934.228-01, RG n.º 27.580.357-0 SSP/SP, residente e domiciliado em José Bonifácio/SP.

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção

Judiciária do Maranhão mediante a assinatura de termo de contrato.

2.1 - O compromisso de contratação só estará caracterizado mediante a assinatura do termo de contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Pregão Eletrônico SRP nº28/2019.

2.2 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

5 - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Nas negociações entre esta Justiça Federal e os fornecedores, serão observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Justiça Federal/MA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Justiça Federal/MA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4 Não havendo êxito nas negociações, a Justiça Federal/MA procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 01 (um) ano contado a partir de 03/10/2019.

7.1 Esta Ata tem seu prazo de validade até 02/10/2020.

7.1.1 - Não será permitida a Adesão a esta Ata de Registro de Preços.

8 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ma.trf1.jus.br.

9 - DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal do Maranhão, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Maranhão e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada eletronicamente.

CÉLIA SILVA FARIA

Diretora da Secretaria Administrativa

Seção Judiciária do Maranhão

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO

Representante da Contratada

JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO - ME



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan de Albuquerque Reino, Usuário Externo**, em 02/10/2019, às 20:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Célia Silva Faria, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/10/2019, às 11:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8978435** e o código CRC **305CD7AB**.